

LEI Nº 975

de 24 de outubro de 1.975.

"Autoriza alienação e aquisição de veículo e dá outras providências .-"

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir para o serviço do Matadouro Municipal, um Caminhão FORD 350 e alienar o atual Caminhão FORD 46 já sem condições de uso, ao qual deve ser dado baixa do Patrimônio Municipal.-

Art. 2º - Para atender a despesa autorizada no art. 1º desta lei, fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros):-

Art. 3º - Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado no art. 2º desta lei são os constantes do art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17 de março de 1.964.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão / inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 24 de outubro de 1.975.

Paulo Cunha Azevedo

Prefeito Municipal

Joanna D'arc Baldoni Abrahão

Secretária